



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de Abril de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 009 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Romar Gonçalves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas no período de 15 à 17 de abril de 2013, no horário de 8:00 às 18:00 horas, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento imediato das vagas constantes do Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Municipal n.º 1.089/2006, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais em 29/06/2006 e conforme normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes serão de responsabilidade Secretaria Municipal de Governo, por meio da Comissão Especial instituída pela Portaria Nº 31/2013 auxiliada pela Procuradoria Jurídica Municipal.

DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

O cargo e vagas oferecidas referem-se aos profissionais vinculados ao CRAS, constantes do Anexo I deste Edital.

Regime Jurídico: Contratação por excepcional interesse público (Lei 1.089/2006 e artigo 37, inciso IX, da CF/88).

Período da contratação: Conforme necessidade do CRAS, podendo ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses do mesmo. Poderá o contrato ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Sendo selecionado e convocado o candidato deverá assumir de imediato, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

Descrição das atividades: As atividades a serem desenvolvidas são aquelas previstas nos regulamentos específicos do CRAS.

Local para exercício das atividades: CRAS. O número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos dos cargos constam do Anexo I deste Edital. As atribuições dos cargos constam nos regulamentos do CRAS disponíveis em sua sede.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever os candidatos que:

- Sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- Possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de Abril de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO I | N° 009 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- Estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- Se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- Estejam em gozo dos direitos políticos;
- Declarem no requerimento de inscrição que atendem as condições exigidas e se submetem às normas expressas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo interessado, ou através de procuração (instrumento particular ou público) no período de 15 à 17 de ABRIL de 2013, na sede do CRAS, no horário das 8:00 às 18:00 horas.

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o requerimento da inscrição, cujo formulário será fornecido no próprio local e apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade e CPF, acompanhados do original para comprovar a autenticidade;
- Documento que comprove o local de sua residência (Que contenha nome da rua, do bairro e do município onde o candidato resida e caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, para que seja válido tal documento será necessária neste caso a comprovação do parentesco ou a relação jurídica entre o candidato e o titular do documento);

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da inscrição, bem como da documentação ou das informações, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, além das penalidades cabíveis;

Não poderá ser fornecida qualquer informação através de telefone, por funcionários da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Saúde, bem como na Secretaria Municipal de Obras, ficando o candidato interessado, responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital publicado na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Obras.

Não será cobrada taxa de inscrição.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção para os cargos de:

- * Psicólogo: será por análise curricular, com experiência comprovada no CRAS/CREAS;
- * Agente administrativo: será por análise curricular, com conhecimentos em informática básica;

A classificação neste processo não gera obrigação de contratação pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de haver necessidade.

Na hipótese de haver empates, serão observados sucessivamente, para efeito de definição da classificação, os seguintes critérios:

- Maior tempo de serviço prestado na área em que o candidato esteja se propondo a trabalhar;
- O candidato mais idoso;
- Sorteio.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO E DA AVALIAÇÃO:

Este Processo Seletivo Simplificado se desenvolverá nas seguintes fases:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de Abril de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO I | N° 009 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- Inscrições - Dos dias 15 a 17 de abril de 2013;
- Divulgação do resultado - Dia 18 de abril de 2013, a partir das 13 horas no prédio onde funciona o Cras;
- Publicação do resultado final, prevista para o dia 18 de abril de 2013, podendo tal data ser alterada, conforme a necessidade do Cras.

DO CONTRATO

Os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão apresentar no momento de sua convocação a documentação exigida abaixo, sob pena de desclassificação deste processo.

A contratação terá duração conforme as necessidades do CRAS.

Para elaboração do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

Cópias da carteira de identidade, CPF, PIS/PASEP, Diploma ou Declaração/Certificado que comprove a Escolaridade exigida no processo, e certidão de casamento se for o caso;

Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;

Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o candidato reside;

N.º de conta corrente junto a Caixa Econômica Federal para depósito dos pagamentos mensais;

A contratação poderá ocorrer imediatamente após a publicação do resultado final ou do julgamento dos recursos que porventura ocorram.

Não haverá direito ao auxílio-transporte ou fornecimento de vale-transporte.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 15(quinze) dias.

O Município de Capim Branco reserva-se no direito de rescisão contratual caso o candidato classificado e contratado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução do trabalho para o qual foi contratado e ainda, caso não detenha o perfil adequado, ao exercício da função, que será avaliado pela coordenação responsável.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato selecionado será convocado a apresentar a documentação completa, no prazo de 24 horas, citada no item 7.3 deste edital, sob pena de ser desclassificado, perdendo sumariamente o direito à contratação.

Fazendo-se necessário, o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Quadro de Avisos, sendo de competência exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.

A acumulação remunerada de cargos públicos somente será aceita, conforme permitido pela Constituição Federal.

O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Especial e pelo Prefeito Municipal, sendo esse último através da assinatura dos contratos temporários.

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.

O prazo recursal para impugnação do presente edital e do resultado final é de 12 (Doze) horas após a publicação do edital e do resultado, respectivamente.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de Abril de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO I | Nº 009 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e em duas vias no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capim Branco.

Capim Branco, 12 de Abril de 2013.

ROMAR GONÇALVES RIBEIRO.

Prefeito Municipal.

COMISSÃO ESPECIAL - Portaria Nº 31/2013 de 12 de abril de 2013.

Junia de Fátima Todde.
Presidente.

Ana Cristina Pereira Silva Avila.
Membro.

Aparecido dos Santos Rafael.
Membro.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de Abril de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO I | N° 009 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
Psicologo	01 vaga p/ contrato imediato	R\$ 1350,00	30 horas	Registro no Conselho e experiência
Agente Administrativo	01 vaga p/ contrato imediato	R\$ 678,00	40 horas	2º grau completo e conhecimento em informática